

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 534 segunda-feira, 14 de junho de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO N° 1370 DE 09 DE JUNHO DE 2021*Altera redação do Decreto 1132 de 24 de junho de 2019.*

O Prefeito do Município Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições legais;

DECRETA:

Art. 1° – O artigo 9°, caput, do Decreto n° 1.132 de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° - Nos termos do Art.7° da Lei Complementar Municipal n° 087, de 24 de junho de 2019, serão considerados de baixa renda o beneficiário cuja renda familiar não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos, bem como não possua outro imóvel urbano ou rural em seu nome.

§1° Em caso do beneficiário casado ou convivente em união estável, será considerada a existência de bens em nome do cônjuge ou companheiro para fins de regularização.

§2° Para análise e relatório de renda o Assistente Social, poderá utilizar o Cadastro Único dos Programas do Governo Federal.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 09 de junho de 2021.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL N° 001/2021**COMUNICADO DE SUSPENSÃO****Comunicado de Suspensão para o Processo Seletivo 001/2021 para a contratação de pessoal na área da saúde.**

Considerando a necessidade de adequações no edital supramencionado, o presente Processo Seletivo 001/2021 fica suspenso por prazo indeterminado.

Presidente Olegário-MG, 14 de junho de 2021.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

DECISÕES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por MARIA MADALENA DE FREITAS FARIA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Juvenal Correa, 520, Bairro Aeroporto, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 11 de junho de 2021.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado pela LÚCIA CRISTINA DA FONSECA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Ercino Silva, n° 1450, Bairro Andorinhas, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 11 de junho de 2021.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado pela JULIANA RUFINA LANDIM, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Vereador Afonso Pimpim, Bairro Santa Rita, neste Município em nome da Requerente.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 534 segunda-feira, 14 de junho de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 11 de junho de 2021.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

O Município de Presidente Olegário, torna pública a Realização do **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2021** proveniente do Processo Licitatório nº 021/2021 advindo do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Sistema de Registro de Preços nº 006/2021, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do hospital municipal Darci Jose Fernandes e distribuição gratuita na farmácia de todos e secretaria municipal de saúde, ratificando e ratificando a referida ata através de seu reequilíbrio econômico financeiro conforme solicitado pela empresa, segundo a tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Anterior	Preço Atualizado
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
017	AMOXILINA 500 MG COM CLAVULANATO	COMPRIMIDO	840,00	R\$ 1,096	R\$ 1,2065
				Valor Total Antes do Reequilíbrio: R\$920,64	
				Valor Total Reequilibrado: R\$ 1.013,46	

Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Data do Reequilíbrio: 01/06/2021. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO TARDIA

Publicação Tardia

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA de Registro de Preços nº 047/2021** referente ao Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de dietas alimentares e material de higiene pessoal para doação aos pacientes que necessitam de cuidados especiais e para fornecimento conforme demanda do hospital municipal Darci José Fernandes. Empresa: **HIGOR DA SILVA CANEDO CPF 12746516624**. Data da ATA de Registro de Preços: 13/04/2021. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial